SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

**Edital PAEx 2025**
**Programa de Apoio a Ações de Extensão**

A Pró-Reitoria de Extensão Universitária (PROEXT) da Universidade Federal da Bahia, em consonância com o Decreto n° 7.416, de 30 de dezembro de 2010 que regulamenta os artigos 10 e 12 da Lei n° 12.155, de 23 de dezembro de 2009, o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFBA, a Resolução CONSEPE nº 02/2022, torna pública a abertura de inscrições para seleção e apoio financeiro às propostas de ações de extensão vinculadas ao Programa de Apoio a Ações de Extensão (PAEx).

## 1. Finalidade

O **Programa de Apoio a Ações de Extensão** tem por finalidade promover a prática extensionista de Docentes e Servidoras/es Técnico-Administrativas/os em Educação (TAE) da UFBA, por meio de apoio a propostas de ações permanentes ou eventuais, que desenvolvam processos de produção e/ou difusão de conhecimento e que promovam articulação da universidade com outros setores da sociedade. Entende-se Extensão como um processo interdisciplinar, político educacional, cultural, científico e tecnológico no contexto da pluralidade de ideias, saberes, epistemologias e racionalidades, que promove a interação dialógica e transformadora entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade.

## 2. Modalidades de extensão

Este edital apoiará propostas que prevejam ações de Extensão nas modalidades Projeto ou Programa, em consonância com a Resolução 02/2012 do CAPEX:

**2.1. Projeto:** conjunto de atividades contínuas de caráter comunitário, educativo, cultural, científico e tecnológico, com objetivo definido e prazo determinado;

**2.2. Programa:** conjunto articulado de projetos e outras ações de extensão universitária (cursos, eventos e produtos, no caso do presente edital), preferencialmente integrando as atividades de extensão universitária, pesquisa e ensino, com caráter orgânico-institucional, clareza de diretrizes e orientação para um objetivo comum, sendo executado conforme o cronograma apresentado.

## 3. Da proposta

As propostas de projetos ou programas de Extensão submetidas neste Edital devem demonstrar explícita articulação recíproca da UFBA com comunidades e/ou outros setores da sociedade, a fim de desenvolver ações de produção de conhecimento, atendimento a demandas específicas ou formação técnica, envolvendo pessoas externas à UFBA. Devem inscrever-se em uma das seguintes linhas:

**3.1. Linha 1: ações continuadas**

Essa linha visa apoiar a continuidade de **programas e projetos** ativos e com atividades regulares ao longo dos últimos 03 (três) anos. Propostas apresentadas nesta linha:

**3.1.1.** Precisam estar registradas pela/o proponente no SIATEX como programas ou projetos de extensão (incluindo as ações constituintes, no caso de programas), sem data final (propostas permanentes);

**3.1.2.** Devem se constituir como projetos e programas de extensão ativos, com relatórios devidamente registrados no SIATEX nos últimos dois anos;

**3.1.3.** Precisam apresentar cronograma de execução de 01 (um) a 02 (dois) anos;

**3.1.4.** Poderão receber o valor máximo de R$12.000,00 (doze mil reais) anuais, de acordo com a disponibilidade orçamentária da PROEXT. A segunda parcela está condicionada à entrega de relatório parcial e prestação de contas ao final do primeiro ano de execução, que deverá ser enviado **exclusivamente** pelo Formulário Envio de Relatório e Prestação de Contas - PROEXT, conforme cronograma;

**3.1.5.** Poderão incluir 01 (um) Plano de Trabalho para estudante com matrícula regular em algum curso de graduação de qualquer área, como bolsista de Iniciação à Extensão – PIBIEX, **de acordo com a disponibilidade orçamentária da PROEXT;**

**3.1.5.1.** O plano de trabalho de bolsista deverá conter a vigência de setembro de 2025 a agosto de 2026;

**3.1.5.2.** A bolsa para estudante poderá ser renovada por mais um ano, **em caso de propostas com cronogramas de execução de até dois anos**;

**3.1.5.3.** Em caso de renovação, um novo plano de trabalho deverá ser enviado à coordenação do programa para avaliação, com vigência de setembro de 2026 a agosto de 2027;

**3.1.5.4.** Os valores das bolsas não serão abatidos do orçamento proposto;

**3.1.5.5.** A/o estudante bolsista poderá ser indicada/o **exclusivamente** através do sistema SISBIEX (www.sisbiex.ufba.br), após a divulgação dos resultados do edital;

**3.1.5.6.** A/o bolsista deverá enviar a documentação de acordo com o cronograma do edital, **exclusivamente** através do formulário de Implementação de projetos PROEXT - estudantes (bolsas e auxílios) (clique aqui) e utilizando modelo específico disponibilizado pela PROEXT na página do Edital (https://proext.ufba.br/paex2025);

**3.1.6.** Poderão incluir até 02 (dois) Planos de Trabalhos para estudantes com matrículas regulares em algum curso de graduação de qualquer área, como estudante voluntária/o de Extensão.

**3.2. Linha 2: ações emergentes**

Essa linha visa apoiar a criação ou consolidação de programas e projetos de extensão. Propostas apresentadas nesta linha:

**3.2.1.** Deverão, prioritariamente, enfatizar a experimentação de formatos, métodos, técnicas, processos e dinâmicas da produção e difusão de conhecimento em extensão, como teste de hipóteses não condicionadas a índices de sucesso;

**3.2.2.** Precisam apresentar cronograma de execução de até um ano;

**3.2.3.** No momento da submissão, deve estar *cadastrado* pela/o proponente como Projeto ou Programa no SIATEX (ou vinculado a um Programa ou Projeto previamente registrado). No momento da implementação, deve estar *registrado* no SIATEX. O registro depende da aprovação da proposta pela instância competente prevista na Resolução CAPEX Nº 02/2012, bem como que essa aprovação seja informada no SIATEX pela/o respectiva/o dirigente;

**3.2.4.** A vigência informada no SIATEX deve incluir o cronograma da proposta submetida em resposta a este edital;

**3.2.5.** Poderão receber o valor máximo de R$7.000,00 (sete mil reais), **de acordo com a disponibilidade orçamentária da PROEXT**.

**3.2.6.** Poderão incluir até 03 (três) Planos de Trabalho para estudantes com matrículas regulares em algum curso de graduação de qualquer área, como **estudante voluntária/o** de Extensão.

**§ 1º** Todos os Planos de Trabalho para estudantes devem ter a vigência dentro do cronograma da proposta submetida e atividades diferentes para cada estudante;

**§ 2º** As propostas não registradas no SIATEX serão canceladas pela coordenação do edital a qualquer tempo, a partir de 01 de setembro de 2025.

## 4. Da/o proponente

**4.1.** Cada proponente poderá submeter apenas uma proposta ao presente Edital;

**4.2.** Poderá submeter proposta docente ou TAE do quadro permanente da UFBA em efetivo exercício. No caso de TAE, deverá ter formação em nível superior relacionada à área de conhecimento da ação proposta, sem prejuízo de suas atribuições contratuais;

**4.3.** Não poderá estar inadimplente com a PROEXT.

**Parágrafo único:** Não será permitida a substituição de coordenador/a de propostas selecionadas.

## 5. Dos recursos financeiros

O número de propostas aprovadas, o valor de cada proposta e o valor total do edital dependerá da disponibilidade orçamentária da UFBA e da disponibilidade de recursos da PROEXT.

### 5.1. Itens financiáveis

**5.1.1.** **Auxílio a Pesquisador/a**: pago para o/a coordenador/a, para custeio de despesas correntes necessárias à sua execução da proposta, conforme orçamento aprovado. Não deve se caracterizar como remuneração, estando sujeito à prestação de contas.

**5.1.1.1.** Para o pagamento de auxílio a pesquisador/a, o/a coordenador/a deve solicitar à PROEXT o pagamento do auxílio de acordo com o cronograma do edital, através do formulário específico para Implementação de projetos PROEXT - docentes e técnico-administrativos/as (clique aqui);

**5.1.1.2.** *Excepcionalmente*, pode ser prevista a aquisição de bens permanentes, devidamente justificada no Plano de Aplicação de Recursos. Nesse caso, os bens devem ser tombados e doados para o Núcleo de Extensão da Unidade do/a coordenador/a da proposta ou para a PROEXT, logo após a aprovação do relatório final;

**5.1.1.3.** A utilização dos recursos referentes ao presente edital deve ser realizada até o final do prazo de execução da proposta, previsto no cronograma aprovado;

**5.1.2.** **Auxílio a estudante**: é permitida a utilização de parte do recurso para pagamento *esporádico*, de até dois meses (por estudante, durante a vigência da proposta) a estudantes de graduação regularmente matriculados/as em curso de graduação da UFBA, **desde que esse auxílio esteja previsto no orçamento aprovado**;

**5.1.2.1.** Para o pagamento de auxílio a estudante, o/a coordenador/a deve solicitar à PROEXT o pagamento do auxílio com, *pelo menos, 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência*, através de ofício (para o e-mail sediproext@ufba.br) contendo nome do/a estudante, valor que deverá ser pago e em quais meses deverá ser realizado o pagamento;

**5.1.2.2.** A/o estudante que receberá o auxílio deverá enviar a documentação, **exclusivamente** através do formulário de Implementação de projetos PROEXT - estudantes (bolsas e auxílios) (clique aqui) e utilizando modelo específico disponibilizado pela PROEXT na página do Edital (https://proext.ufba.br/edital-paex-2025);

**5.1.2.3.** O recebimento de auxílio pode ser acumulado ao recebimento de bolsa por estudante, desde que o valor total recebido, a cada mês, não ultrapasse 1,5 salários-mínimos.

## 6. Da submissão e seleção

**6.1.** As propostas submetidas em resposta ao presente Edital devem ser encaminhadas através do sistema SISBIEX (www.sisbiex.ufba.br), utilizando **exclusivamente** os modelos específicos disponibilizados pela PROEXT na página do edital (https://proext.ufba.br/edital-paex-2025);

**6.2.** Para além dos requisitos específicos de cada linha, descritos nos itens 3.1 e 3.2, as propostas submetidas devem:

**6.2.1.** Prever, de modo explícito, a participação de pelo menos um/a estudante de graduação na equipe executora da ação;

**6.2.2.** Indicar, de modo explícito, a finalidade do programa/projeto e a maneira como pretende alcançar seus objetivos;

**6.2.3.** Especificar as formas e/ou processos de articulação com outros setores da sociedade;

**6.3.** O processo de seleção de propostas terá por objetivo contemplar aquelas com maior potencial de cumprir os objetivos do programa, privilegiando, na avaliação de mérito das propostas aquelas que:

**6.3.1.** Atendam a demandas ou ofereçam perspectivas a outros setores da sociedade no combate às desigualdades socioeconômicas e/ou favoreçam populações/grupos em situação de vulnerabilidade que motivaram o projeto;

**6.3.2.** Demonstrem sua contribuição para a formação técnico-científica e cidadã das/os estudantes envolvidos;

**6.3.3.** Demonstrem sua viabilidade de execução;

**6.3.4.** Demonstrem adequação do orçamento às ações propostas e aos limites de valores estabelecidos neste Edital;

**6.3.5.** Demonstrem clara articulação recíproca da UFBA com comunidades e/ou outros setores da sociedade.

**6.4.** No processo de classificação, serão priorizadas propostas apresentadas que indiquem:

**6.4.1.** proponentes autodeclaradas/os pessoas indígenas, negras, quilombolas, refugiadas, com deficiência, responsáveis por pessoa com deficiência, transgêneras, travestis, gestantes, puérperas ou adotantes;

**6.4.2.** contribuição para a integralização curricular da extensão, conforme Resolução 02/2022 do CONSEPE;

**6.5.** Os critérios dispostos no item 6.4 serão utilizados, também, para desempate entre projetos, se necessário.

**Parágrafo único:** As propostas que não cumprirem todos requisitos descritos nos itens 6.1 e 6.2 serão inabilitadas.

## 7. Das responsabilidades

**7.1.** Orientadoras/es e estudantes devem participar das reuniões de orientação e avaliação do PAEx;

**7.2.** As/os coordenadoras/es de propostas selecionadas têm até 30 (trinta) dias após a conclusão da proposta para envio de relatório de atividades e prestação de contas, através de formulário próprio da PROEXT (clique aqui);

**7.3.** No caso de projetos com bolsistas ou voluntárias/os, os/as estudantes devem, a partir de 30 (trinta) dias antes e até o prazo da vigência da proposta para enviar de relatório de atividades através do SISBIEX e utilizando modelo próprio disponibilizado pela PROEXT na página do edital (https://proext.ufba.br/edital-paex-2025);

**7.4.** Apresentar, no relatório final do projeto, a prestação de contas com os recibos e notas fiscais dos gastos, de acordo com o orçamento aprovado. As notas fiscais devem ter data de emissão dentro da vigência da proposta;

**7.5.** Orientadoras/es e/ou estudantes devem disponibilizar peças de divulgação com logomarca da PROEXT de acordo com Manual de Aplicação de Marca (https://proext.ufba.br/logomarcas), sinopse, ficha técnica e *links* dos produtos artísticos resultantes dos projetos para veiculação no portal e plataformas da PROEXT/UFBA;

**7.6.** No caso de propostas com bolsistas**,** estudantes devem se inscrever e apresentar os resultados de suas atividades na próxima edição do Congresso UFBA ou evento equivalente, conforme comunicação da coordenação do edital. A inscrição e submissão das propostas para o Congresso é de exclusiva responsabilidade do/a orientador/a e estudante, de acordo com o cronograma divulgado pela organização do Congresso;

**7.7.** As/os proponentes devem executar a totalidade das ações e itens orçamentários previstos na proposta;

**7.8.** Os resultados das propostas selecionadas podem ser registrados na Coleção da PROEXT do Repositório Institucional da UFBA. Esses registros devem ser informados à PROEXT (através do *e-mail* sediproext@ufba.br) em até 03 (três) meses após o encerramento da vigência do projeto;

**Parágrafo único.** O não atendimento aos itens 7.3 a 7.6 caracterizará inadimplência junto à PROEXT e impossibilita a participação em todos os programas dessa Pró-Reitoria por um ano.

## 8. Cronograma

| Etapa/ação | Data | Local |
|---|---|---|
| Divulgação do edital | 19/03/2025 | Site da PROEXT |
| Início de inscrição das Propostas | 24/03/2025 | SISBIEX |
| PROEXT Explica presencial Edital PAEx 2025 | 02/04/2025 - *das 15h às 16h* | A definir |
| PROEXT Explica *online* Edital PAEx 2025 | 11/04/2025 - *das 11h às 12h* | Sala RNP da PROEXT |
| Prazo final para inscrição de Propostas | ~~22~~24/04/2025 | SISBIEX |
| Divulgação do resultado preliminar | 17/06/2025 | Site da PROEXT |
| Solicitação de reconsideração | de 17 a 19/06/2025 | SISBIEX |
| Divulgação do resultado final | 01/07/2025 | Site da PROEXT |
| Indicação de bolsista no sistema | de 15/07 a 29/07/2025 | SISBIEX |
| Reunião de orientação do PAEX | 01/08/2025, *das 14h às 15h30* | A definir |
| Reunião de avaliação do PAEX | 22/07/2026, *das 16h às 18h* | A definir |
| Entrega de documentos para implementação de bolsa | até 05/08/2025 | Formulário de implementação de bolsa |
| Entrega de documentos para repasse de Auxílio a Pesquisador/a | até 05/08/2025 | Formulário de implementação de Auxílio a Pesquisador/a |
| Envio de relatório de atividades bolsista | de 01 a 31/08/2026 | SISBIEX |
| Envio de relatório do Projeto e Prestação de contas | até 30/09/2026 | Formulário de relatório e prestação de contas |

## 9. Disposições gerais

**9.1.** Os casos omissos serão dirimidos pela Pró-Reitoria de Extensão Universitária.

Salvador, 19 de março de 2025.

**Guilherme Bertissolo**
Pró-Reitor de Extensão Universitária
Universidade Federal da Bahia